

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão

Processo nº 6025.2020/0022614-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: WELISSON GUEDES (CPF: 418.894.898-16), conforme Declaração de Exclusividade, por intermédio de WELISSON GUEDES 41889489816, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.079/0001-78.

OBJETO: Show - Baque CT - Ritmos do Nordeste, a ser realizada em 06/12/2020, conforme proposta/cronograma.

Local: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste (C.Ti) da Fazenda (CC)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00.25.10.13.392.3001.6.3.92.3.3.90.39.00.00, conforme reserva de recursos 036069867.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jailson José dos Santos Silva, RF 839.040.1 e, como substituto, Priscila Machado Lima, RF 823.662.3.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0023599-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Hailton Fernando Arruda Silva (CPF nº 230.235.838-46), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de MILTON GONÇALVES DE BRITO 10264394771, inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.583/0001-50.

OBJETO: Transmissão online - Hailton Fernando - Gastro-Art. DATA/PERÍODO: 25/11/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Online - Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (035696660).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Luis Antonio Carneiro, RF 818.061.0 e, como substituto, Camila Passos de Siqueira , RF 826.675.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão

Processo nº 6025.2020/0023774-6

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 035554542, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Erisvaldete de Castro Carneiro (CPF nº 658.022.095-34), nome artístico "Beth Castro", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 035554538, por intermédio de ERISVALDETE DE CASTRO CARNEIRO 65802209534, inscrita no CNPJ sob o nº 38.394.776/0001-06.

OBJETO: Espetáculo teatral - Cia Colcha de Retalhos - De Passagem - Mostra Lino Rojas 2020.

DATA/PERÍODO: 03/12/2020, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma (035554538).

LOCAL: Online - Casa de Cultura Municipal Itaquera VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 64.888/2020 (036056976).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5 e, como substituto, Luiz Carlos Sendor Junior, RF 739.603.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0022832-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Artur Faleiros Neves (CPF nº. 317.423.418-29), através de Artur Faleiros Neves 31742341829, inscrita no CNPJ sob o nº 24.617.032/0001-07.

OBJETO - Espetáculo de Circo - Artur Faleiros - Malabamétrico, a ser realizado em 26/11/2020, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local - Online - Centro Cultural Tendal da Lapa (CCTL) VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00.25.10.13.392.3001.6.3.91.3.3.90.39.00.00, conforme reserva de recursos (035593381).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Vicari Bertolucci, RF 858.195-9 e, como substituto, Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754.9.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0021589-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Carolina Tiemi Takiya Teixeira (CPF nº 311.579.578-54), nome artístico "Itzá", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Riobaldo Eventos Culturais e Artísticos Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 74.377.573/0001-75.

OBJETO: Intervenção Visual - Carol Itza - "MAR - edição 2020" (Museu de Arte de Rua).

DATA/PERÍODO: 24/11/2020, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Centro Cultural da Juventude.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos ().

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ingrid Soares Santos , RF 822.139.1 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão

Processo nº 6025.2020/0024744-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III , da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Andrea Caruso Saturnino(CPF: 865.224.776-53), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de NEXUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.350.324/0001-06.

OBJETO: Intervenção Artística - - BCA Ato2020, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 02/12/2020 a 04/12/2020, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma..

LOCAL: Teatro Municipal da Lapa Cailda Becker - TCB (Teatro)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3.54.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (036278446).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Patricia Borges Roggero, RF 816.472.0 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0022831-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Caio Martins (CPF nº 411.109.908-47), e outro integrante conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANDERSON PEREIRA MACHADO 29376828801-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.621.329/0001-11.

OBJETO: Intervenção Artística - - Humor de Quinta - Caio Martins e Luca Mendes, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 26/11/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Online - Centro Cultural Vila Formosa (CCVF) VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 61.688/2020 (035352165).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Morizi Salles, RF 801.242.3 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COTIC

6016.2020/0069131-6 -SME/COTIC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Dispensa de licitação - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e fornecimento e substituição de peças,

pelo período de 12 (doze) meses dos componentes do Grupo Gerador sediado na Secretaria Municipal de Educação – SME. I.À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a solicitação e informações complementares da SME/COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI 032005054), a Requisição de Material (SEI 032166335) e a manifestação de SME/COMPS/NUPEM - Núcleo de Pesquisa de Mercado (SEI 035162066), com fundamento no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 5318/2020, AUTORIZO a Dispensa de licitação para a contratação da empresa G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 20.510.979/0001-55, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e fornecimento e substituição de peças, pelo período de 12 (doze) meses dos componentes do Grupo Gerador sediado na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo valor mensal de R\$ 533,34(quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.400,08(seis mil quatrocentos reais e oito centavos); onerando a dotação nº e 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 60.488/2020 (sei 035301891).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COTIC

6016.2020/0068985-0 -SME/COTIC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Dispensa de licitação - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e fornecimento e substituição de peças, pelo período de 12 (doze) meses dos equipamentos do Sistema de Climatização de Datacenter sediado na Secretaria Municipal de Educação–SME. I.À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a solicitação e informações complementares da SME/COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI 031991302), a Requisição de Material (SEI 032072723) a manifestação de SME/COMPS/NUPEM - Núcleo de Pesquisa de Mercado (SEI 036434415) e o encaminhamento de SME/COMPS/NLIC (SEI 037649937) , com fundamento no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 5318/2020, AUTORIZO a Dispensa de licitação para a contratação da empresa GTERMICA COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ nº 11.352.787/0001-77, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e fornecimento e substituição de peças pelo período de 12 (doze) meses dos equipamentos do Sistema de Climatização de Datacenter, sediados na Secretaria Municipal de Educação – SME , pelo valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais);onerando a dotação nº e 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 67.702/2020 (sei 036551535).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2015-0.336.696-7 - Interessado: Associação Beneficente Camargo Novo e Adjacências (CNPJ nº 48.944.615/0001-00) – CEI Tapajós - Assunto: Proposta de aplicação de penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93) - I. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a extinção do Termo de Convênio nº 2533/DRE-MP/2015-RPI, o parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, com fulcro no artigo 87, IV, do mesmo diploma legal, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03, DECLARO a Associação Beneficente Camargo Novo e Adjacências (CNPJ nº 48.944.615/0001-00), inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por irregularidades na prestação de contas pelo valor de R\$ 15.247,82 (quinze mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) no âmbito do referido Termo de Convênio. - II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inc. III, art. 109, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.034.124-8 - CONTRATADA: Arcolimp Serviços Gerais Ltda. - CNPJ: 05.576.482/0001-46 - ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 38.499,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais) - TERMO DE CONTRATO Nº: 06/SME/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza – I - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado, nos termos da manifestação da área técnica competente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.041.397-4 - CONTRATADA: G4S Interativa Service Ltda. - CNPJ: 02.812.740/0001-58 - ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 8.380,61 (oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) - TERMO DE CONTRATO Nº: 06/SME/2012 – I - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado, nos termos da manifestação da área técnica competente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.275.751-4 - Interessado: G4S Interativa Service Ltda. (CNPJ nº 02.812.740/0001-58) - Assunto: TC 06/ SME/2012. Aplicação de penalidade. Recurso Administrativo. – I - Nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de COSERV/DIGECON e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 440/ SME/2020

6016.2020/0063699-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ Nº 44.315.919/0001-40 - OBJETO: **Contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para fornecimento de apoio técnico, através da definição e consultoria na implantação de uma Plataforma Eletrônica Integrada de Gestão das Parcerias, visando à padronização das informações e procedimentos, a avaliação da execução e a fiscalização dos repasses financeiros realizados mensalmente às Organizações da Sociedade Civil da Rede Parceira, de maneira eficaz e transparente, permitindo à Secretaria Municipal de Educação (SME) agir com a celeridade e eficiência no diagnóstico de problemas/irregularidades e suas soluções e providências, em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste ajuste - VALOR TOTAL: R\$ 6.430.000,00 (seis milhões e quatrocentos e trinta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 15/12/2020 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro Rubez Jeha, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Ricardo Luiz Camargo e Sr. Fabio Ogawa Hashimoto, Procuradores da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2020/0069932-5 - ATA DE PROSSEGUIMENTO

Assunto:CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2020 para aquisição de 41.000 kg (quarenta e um mil quilogramas) de DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Prefeitura da Cidade de São Paulo. Tem o presente a finalidade de reti-ratificar a ata de prosseguimento desta chamada pública, para corrigir o valor total do projeto da COOPERATIVA DA AGRICULTURA CAMPONESA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFIC / ES, conforme a seguir:

6º classificada – COOPERATIVA DA AGRICULTURA CAMPONESA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – COOPERANA

CNPJ nº 38.241.475/0001-42

Quantidade: 10.050 Kg de doce de banana individual sem açúcar convencional

Preço/kg: R\$ 32,085

TOTAL DO PROJETO: R\$ 322.454,25 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

7º classificada - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFIC / ES

CNPJ nº 28.358.894/0001-05

Quantidade: 8.204 Kg de doce de banana individual sem açúcar orgânico

Preço/kg: R\$ 41,71

TOTAL DO PROJETO: R\$ 342.188,84 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA, CONSIDERANDO OS PROJETOS DE VENDA HABILITADOS:

Quantidade total: 41.000 quilos de doce de banana individual sem açúcar

Valor total: R\$ 1.410.451,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Ficam ratificados demais apontamentos realizados na Ata publicada no DOC de 12/12/2020 página 98.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5 DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/SME/CODAE/2020

6016.2020/0063107- 0 – CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/ SME/CODAE/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ALELO S.A., CNPJ: 04.740.876/0001-25 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICA, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados para os bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, já atendidos anteriormente nas fases I, II e III, bem como os demais estudantes matriculados e que manifestem expressamente interesse no receb